



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.966 DE 14 DE JULHO DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº

REGISTAR

1. **Suspender os efeitos das Portarias do IFS nº 0934 a 0941, de 226 de maio**

de 2015, que tratam das atividades de ensino constantes nos Calendários Acadêmicos de 2015, em virtude da deflagração de greve dos servidores

decatas TAFs em todas as áreas do Instituto Federal de Sergipe;

haja manifestação expressa de todos os alunos dos referidos cursos, não se

aplicando, no caso, os efeitos constantes no item 1 (um) desta portaria;

outra comunidade escolar em no máximo 05 (cinco) dias, contados a partir da data do encerramento da greve;

- Em atendimento ao previsto na Lei nº 9.394/96, Artigo 24, inciso I, devem ser acrescidos ao Calendário Acadêmico ajustado, para efeito de integralização do ano letivo, a exata quantidade de dias que os servidores do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

de acordo com a legislação em vigor, e que, desde que previamente e oficialmente acordada entre as Coordenações de Curso/Área e a Pró-Reitoria de Ensino:

- Fica admitida a possibilidade de inclusão de sábados letivos no Calendário Acadêmico a ser ajustado, desde que a Coordenação de Curso/Área elabore, em articulação com a Direção/Gerência de Ensino, um horário especial para cada respectivo sábado e o apresente à PROEN, com uma semana de antecedência, para aprovação da Reitoria;

- Excionalmente após o período de greve, a antecipação de aula, além de atender ao disposto no Regulamento da Organização Didática, deverá ser previamente apresentada à PROEN para aprovação da Reitoria.

Coordenadores, Diretores e supervisores de cumprimento da preservação dos serviços considerados essenciais;

5. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Alton Ribeiro de Oliveira

Alton Ribeiro de Oliveira